

11

HÉRITIER, Françoise -- "Masculino/Feminino" (pp. 11-26)

... um conjunto de juízos de valor põe em evidência diferenças, apresentadas como naturais e irremediáveis tanto quanto irrecusáveis ..., no que respeita ao comportamento, às acções, às capacidades, às "qualidades" ou aos "defeitos", considerados como marcados por uma importância tipicamente sexual: um discurso negativo mostra as mulheres como criaturas irracionais e ilógicas, desprovidas de espírito crítico, curiosas, indiscretas, faladoras, incapazes de guardar um segredo, rotineiras, pouco dotadas de espírito inventivo, pouco criadoras especialmente nas actividades de tipo intelectual ou estético, medrosas e cobardes, escravas do seu corpo e dos seus sentimentos, pouco aptas para dominar e controlar as suas paixões, inconsequentes, histéricas, inconstantes, pouco dignas de confiança e até mesmo traidoras, manhosas, ciumentas, invejosas, incapazes de serem boas camaradas entre si, indisciplinadas, desobedientes, impúdicas, volúveis, perversas... Eva, Dalila, Galateia, Afrodite... Existe um outro género de discurso aparentemente menos negativo. Frágeis, caseiras, pouco dotadas tanto para a aventura intelectual como para a aventura física, doces, emotivas, amantes da paz, da estabilidade e do conforto do lar, fugindo das responsabilidades, incapazes quer de espírito de decisão quer de espírito de continuidade, crédulas, intuitivas, sensíveis, ternas e púdicas, passivas, as mulheres têm por natureza necessidade de ser submetidas, dirigidas e controladas por um homem.

12

Em ambos os casos ... este discurso simbólico remete para uma natureza feminina, morfológica, biológica, psicológica.

... É possível dizer que esta dominação masculina é universal? Se sim, onde se situa a sua origem, a explicação desta desigualdade inata entre os sexos?

16

... O facto é que o mito não fala da história: transmite uma mensagem. A sua função é a de legitimar a ordem social existente. Os exemplos ona, baruya, dogon, explicam que a ordem social, encarnada na preeminência do masculino, assenta numa violência original feita às mulheres. O mito declara (/17) explicitamente que qualquer cultura, qualquer sociedade, se baseia na desigualdade sexual e que esta desigualdade é uma violência. **É necessário por isso acreditar em verdadeiros actos intencionais de violência inicial, como actos fundadores da ordem social? Pode por isso acreditar-se numa perda histórica de poder, ou tratar-se-á simplesmente do discurso justificativo que a sociedade pronuncia sobre si própria para dar conta de uma situação produzida por um conjunto de causas não intencionais, objectivas?**

... nem todas as sociedades elaboram mitologias propriamente ditas para "fundar" a dominação masculina, para lhe dar um sentido. **Mas todas têm um discurso ideológico, um corpo de pensamento simbólico que tem essa mesma função de justificar a supremacia do homem aos olhos de todos os membros da sociedade**, tanto aos das mulheres quanto aos dos homens, porque quer uns quer outros participam por definição da mesma ideologia, inculcada desde a infância.

Estes discursos simbólicos são construídos sobre um sistema de categorias binárias, de pares dualistas, que opõem frente a frente séries como Sol e Lua, alto e baixo, direita e esquerda, noite e dia, claro e escuro, luminoso e sombrio, leve e pesado, frente e costas, quente e frio, seco e húmido, masculino e feminino, superior e inferior.

18

(Aristóteles:)... A relação perfeição/imperfeição, pureza/impureza que é a do esperma e dos mênstruos, consequentemente do masculino e do feminino, remete por isso para uma diferença fundamental, natural, biológica, na aptidão para a coacção [o esperma é o resultado puro da rarefacção e depuração do sangue através de uma coacção intensa]: é porque o homem é à partida quente e seco que conseguiu perfeitamente aquilo que a mulher, porque é naturalmente fria e húmida, só consegue imperfeitamente, nos seus momentos de maior calor, sob a forma de leite.

Este discurso filosófico-médico, que dá uma roupagem às crenças populares, é, como o mito, um discurso precisamente ideológico. As correlações das oposições binárias entre si não têm qualquer relação com a realidade, mas apenas com os valores positivos ou negativos atribuídos desde o início aos próprios termos.

20

... O discurso simbólico legitima sempre, como vimos, o poder masculino, quer seja em virtude das violências iniciais que as mulheres tenham feito sofrer os homens e, por consequência, de uma má utilização do poder enquanto elas o detinham nas suas mãos ..., quer seja em virtude da impossibilidade "natural", biológica, na qual se encontram, de aceder ao grau superior, o do homem. Em todos os casos, o homem é a medida de todas as coisas: ele cria a ordem social.

22

... Menopausa e esterilidade suscitam imaginários, atitudes e instituições extremamente contrastados segundo as sociedades, e todavia explicáveis consoante a mesma lógica simbólica.

... Na maior parte das populações ditas primitivas, a esterilidade -- feminina, entenda-se, dado que a esterilidade masculina não é geralmente reconhecida -- é a dominação absoluta.

... Quer seja absoluta ou relativa, isto é, devida à idade, a menopausa, a esterilidade e o corpo social das instituições e comportamentos que ela suscita podem sempre ser explicados segundo os esquemas das representações simbólicas atrás analisadas. O que sobressai, em todo o caso, é que a mulher (/23) estéril não é ou já não é propriamente uma mulher. De maneira positiva ou negativa. Mulher falhada ou homem falhado, ela está mais próxima do homem. Deste modo, **não é o sexo mas a fecundidade que estabelece a diferença real entre o masculino e o feminino, e a dominação masculina, que convém agora tentar compreender, é fundamentalmente o controlo, a apropriação da fecundidade da mulher, no momento em que está fecunda.** O resto, as componentes psicológicas, as aptidões particulares que compõem os quadros da masculinidade e da feminilidade conforme as sociedades e que são supostas justificar a dominação de um sexo sobre o outro, é um produto da educação, da ideologia

Sobre o desejo do falo por parte da mulher / desejo da fecundidade por parte do homem: **A apropriação através do corpo está destinada ao insucesso: não pode nunca haver senão simulacro. Ela passará, pois, pelo controlo: apropriação das próprias mulheres e dos produtos da sua fecundidade, repartição das mulheres entre os homens. As mulheres são fecundas, inventivas, criam a vida, mas o homem traz a ordem, a regulamentação, a ordem política. Este controlo é tornado possível através da desvantagem que acompanha a fecundidade: a mulher grávida ou que amamenta tem uma menor aptidão para a mobilidade do que o homem.**

24

... O controlo social da fecundidade das mulheres e a divisão do trabalho entre os sexos são provavelmente os dois pilares da desigualdade sexual. Portanto, convém entender os mecanismos que fazem desta desigualdade uma relação valorizada de domínio/submissão.

§ O parentesco é a matriz geral das relações sociais. O homem é um ser que vive em sociedade; a sociedade só existe dividida em grupos, que se baseiam no parentesco, e ultrapassam esta divisão original através da cooperação.

A instituição primária dá origem à solidariedade entre os grupos é o casamento. ... A troca das mulheres entre os grupos é a troca da vida, uma vez que as mulheres fornecem os filhos e o seu poder de fecundidade a outrem que não aos seus próximos. O núcleo fundamental da dominação masculina, articulada com as restrições económicas da divisão das tarefas, está certamente aí: na renúncia mútua dos homens a beneficiar da fecundidade das suas filhas e das suas irmãs, das mulheres do seu grupo, em benefício de grupos estrangeiros. **A lei da exogamia, na qual se baseiam todas as sociedades, deve ser entendida como lei de troca das mulheres e do seu poder de fecundidade entre homens.** O que é notável é o facto de haver sempre, através das regras de filiação e de aliança particulares, apropriação inicial por parte dos homens do poder específico de reprodução das mulheres do seu grupo, bem como das que lhes são dadas em troca das suas. É só neste ponto que a violência, a força, podem ser evocadas como explicação última.

25

... A apropriação e o controlo da fecundidade das mulheres, o confinamento das mulheres no papel de amas facilitado pela dependência alimentar da criança, em suma, esta espécie de sequestro, foram acompanhadas pela criação de capacidades técnicas especializadas, ou seja, pela utilização exclusiva por parte do sexo masculino de certas técnicas que necessitam de uma aprendizagem real ou falsamente sofisticada, mas às quais a mulher não tem acesso sem que nada na constituição feminina explique a razão disso.

... Eis-nos confrontados com o último enigma. O que é valorizado pelo homem, do lado do homem, é certamente o facto de ele poder verter o seu sangue, arriscar a sua vida, tirar a vida dos outros, através da decisão do seu livre-arbitrio; a mulher "vê" correr o seu sangue e dá vida sem necessariamente o querer ou poder impedi-lo. Nisto reside talvez o motor fundamental de todo o trabalho simbólico exercido sobre a relação entre os sexos.

27

HÉRITIER, Françoise -- "Parentesco" (pp. 27-80)

28

... **O estudo do parentesco é, pois, o estudo das relações que unem os homens entre si mediante laços baseados na consanguinidade, enquanto relação socialmente reconhecida, e na afinidade (a aliança matrimonial);** tais relações encontram uma tradução

- nos **sistemas de designação mútua** (as terminologias do parentesco),
- nas **regras de filiação** que determinam a qualidade dos indivíduos como membros de um grupo e os seus direitos e deveres no interior do grupo,
- nas **regras de aliança** que orientam positiva ou negativamente a escolha do cônjuge,
- nas **regras de residência**,
- nas **regras de transmissão** dos elementos que constituem a identidade de cada um e, finalmente,
- nos **tipos de agrupamentos sociais** nos quais os indivíduos estão filiados.

29

Ref. à obra fundamental de Lévi-Strauss: [Les structures élémentaires de la parenté](#) (1967).

Objectivo de apresentar novos pontos de reflexão e dados mais recentes no âmbito da pesquisa sobre o parentesco, e isso segundo três directrizes:

1. quais são as leis gerais a partir das quais são elaboradas as terminologias de parentesco; que possibilidade existe de se chegarem um dia a estabelecer correspondências profundas que unem sistemas terminológicos, regras de filiação e regras de matrimónio?
2. pegando directamente nas questões levantadas por Lévi-Strauss [1965], de que modo funcionam as estruturas semicomplexas da aliança?
3. por último, como surge a passagem às estruturas complexas?

1. As leis gerais do parentesco

ref. teoria da selecção do **parentesco** -- kin selection --, proposta pela sociologia americana.

No direito romano, o termo **consanguinidade** (em que, a par da **afinidade**, se baseiam os laços do parentesco) designa apenas os parentes da linha paterna.

A autora propõe uma definição de parentesco enquanto conjunto cognático (dir-se-á também "bilateral" ou "indiferenciado"), ligado ao Ego por intermédio de homens e de mulheres, em linha directa ou em linha colateral, segundo cadeias genealógicas precisas.

É claro que esta definição, propriamente biológica, não se aplica às sociedades humanas onde a consanguinidade é resultado de uma escolha.

... Portanto, a consanguinidade é, nas sociedades humanas, apenas uma relação socialmente reconhecida, e é característica dos sistemas de parentesco (conjunto de regras que presidem à filiação, à residência e à aliança) o facto de se distinguir por uma certa autonomia em relação às leis naturais da espécie: **a reprodução dos homens é um meio de reprodução da ordem social.**

30

... um sistema de parentesco existe apenas na consciência dos homens e não é senão um sistema arbitrário de representação.

... esta posição implica que estas escolhas de estrutura foram realizadas independentemente umas das outras entre o pequeno número de escolhas possíveis facultadas à reflexão humana desde a constituição do homem em sociedades.

- Este ponto de vista recusa totalmente a ideia de uma distinção progressiva dos sistemas de parentesco a partir de um estado de indistinção cognática inicial, ou de uma predominância original do direito materno e dos sistemas matrilineares.
- Mas não recusa a ideia, pelo contrário, de que estas escolhas estejam associadas de maneira sintagmática a imperativos exteriores aos do dado biológico elementar (sistemas de produção, ecologia, etc.), nem a de que houve, com toda a verosimilhança, para muitos grupos observados recentemente, importantes mudanças com as vicissitudes da história.

... O dado biológico de base é de extrema banalidade:

- existem apenas dois sexos, o masculino e o feminino;
- a procriação comporta uma sucessão natural de gerações;
- uma ordem de sucessão dos nascimentos no interior de uma mesma geração permite distinguir os mais velhos dos mais novos.

31

... Kroeber [1909] procura fazer a recensão dos critérios de classificação ou, melhor, dos tipos de relações que são expressas de maneira regular pelo trabalho sintético e redutor que conduz, em última análise, às terminologias dúcteis que conhecemos. Ele distingue oito tipos de relações possíveis que podem ser ou não utilizadas conforme os tipos de terminologia. São elas, exprimindo o dado biológico de base:

- a diferença das gerações, geralmente reconhecida ...;
- a diferença entre as relações de tipo linear ou colateral. Esta distinção não é válida, por exemplo, quando um sistema utiliza um mesmo termo para designar o pai e o irmão do pai, ou um mesmo termo para designar irmãos e primos;
- a diferença de idades na mesma geração;
- o sexo do parente que se nomeia;
- o sexo do Ego;
- o sexo da pessoa intermediária que estabelece a relação entre Ego e Alter: um avô é tanto um pai do pai quanto um pai da mãe. Esta distinção não é reconhecida pelo nosso próprio sistema terminológico específico;
- (/32) a distinção entre parentes consanguíneos e parentes por afinidade (critério da aliança), devida à universalidade da proibição do incesto;
- um último critério, utilizado mais raramente, que tem em conta o facto de a pessoa intermediária poder estar sempre presente ou não: pode renunciar-se à designação de "sogro", por exemplo, se o cônjuge tiver morrido ou se tiver voltado a casar, ou então podem usar-se designações particulares para caracterizar relações que já não existem.

Os sistemas europeus utilizam apenas quatro destes critérios (geração; sexo do parente ao qual se dá o nome; parentesco de sangue ou de casamento; parentesco linear ou colateral).

38

Kroeber (1909): "... Uma mulher e a sua irmã, ao pertencerem ao mesmo sexo, situam-se numa categoria de relação superior à da mesma mulher com o seu irmão; isto quer dizer que elas são mais parecidas em termos de relação de parentesco e é por isso natural denominá-las com o mesmo termo."

Primeiro princípio: ... uma **solidariedade paralela** é mais forte do que uma **solidariedade cruzada**.

Um segundo princípio que decorre da manipulação do dado biológico: por que razão o sistema terminológico quando associado de modo preciso à patrilinearidade não está submetido em todos os povos a uma regra de filiação patrilinear? Chamamos a este critério, esquecido pela teoria do parentesco, "a valência diferencial dos sexos".

Existem três relações básicas:

- entre homem e mulher (segundo os quatro modos:
- irmão/irmã,
- pai/filha,
- mãe/filho,
- marido/mulher)
- entre gerações consecutivas,
- entre mais velhos e mais novos,

mas a manipulação ideológica tende a considerar estas relações como mutuamente dependentes e isomorfas.

... Em geral, é a relação **homem/mulher** que pesa sobre o segundo ou sobre o terceiro, sendo estes concebidos como modelos hierárquicos que exprimem a dominação masculina.

Os dois sexos nunca têm o mesmo valor. A sua diferença está traduzida na linguagem corrente mas também na linguagem do parentesco, como uma relação desigual, quer de pai para filha, quer de irmão mais velho para irmã mais nova.

... postulo que se o critério da valência diferencial dos sexos for de facto um parâmetro do parentesco, os seus efeitos, quando ele é conhecido como um tipo de sistema de parentesco, devem aparecer na própria terminologia, quer da consanguinidade quer da aliança, quer como referência quer como indicação. Tal critério terá então valor explicativo do sistema.

41

... Pode pôr-se como hipótese que os grandes tipos de sistemas de parentesco derivam de escolhas ideológicas realizadas, sob o influxo de factores a determinar, através das diversas combinações possíveis das três relações de base entre os sexos, entre gerações, entre primogénitos e irmãos mais novos, cujas duas figuras extremas seriam: uma, a cisão perfeita entre as três relações; outra, a transcrição integral da primeira e da terceira sob a forma da segunda, de tal modo que se pudesse escrever [homens/mulheres] e/ou [primogénitos/mais novos] = genitores/filhos, mas nunca [mulheres/homens] e/ou [mais novos/primogénitos] = [genitores/filhos].

2. As estruturas semicomplexas de aliança

42

Estas são, com efeito, consideradas como um ponto de articulação entre as duas fórmulas [elementares e complexas], pelo facto de, ao decretarem proibições matrimoniais, e não prescrições, mas em termos de filiação a grupos, poderem ser consideradas como dependentes das estruturas elementares, enquanto a rede probabilista de aliança, que estas proibições engendram com toda a lógica, as faz derivar das estruturas complexas. Mas o seu funcionamento, como mais genericamente o das estruturas complexas, é até agora um terreno desconhecido da antropologia do parentesco.

Por "complexos" entendem-se os sistemas de aliança em que a escolha do cônjuge, longe de obedecer a uma designação pré-estabelecida em termos de filiação social, é aparentemente deixada à iniciativa individual no interior de espaços relacionados que não são unicamente determinados pelo parentesco. É o caso do casamento nas sociedades ocidentais. No entanto, mesmo aí, a estrutura complexa de troca obedece a uma lei que depende do aspecto elementar: a da **proibição do incesto**. De facto, a classificação dos consanguíneos em parentes desposáveis, por um lado, e não desposáveis, por outro, efectuado nos sistemas elementares, tem como corolário tornar incestuosa qualquer união com um parceiro que entre na categoria dos consanguíneos não desposáveis.

Nos sistemas semicomplexos crow e omaha... **Lévi-Strauss** forneceu a seguinte definição geral: "Cada vez que se escolhe [segundo o princípio de filiação considerado] uma linha para obter um cônjuge, todos os membros dessa linha são excluídos do grupo dos cônjuges potenciais para os outros membros do grupo durante um período que cobre várias gerações".

43

... As proibições matrimoniais podem ser formuladas tanto em relação a grupos definidos na sua globalidade por um princípio de filiação (sistemas semicomplexos) quanto a graus de parentesco calculados genealógicamente (sistemas complexos das sociedades tradicionais; direito canónico), ou ainda em relação ao aparente total arbitrio da escolha do cônjuge devido à indistinção dos indivíduos nas sociedades ocidentais modernas, urbanas ou industriais: em qualquer dos casos as proibições provocam -- ainda que reflectindo simplesmente sobre os dados brutos do problema -- aquilo a que Lévi-Strauss chama uma "turbulência permanente" do campo da aliança que torna improvável, senão impossível, a existência de uma estruturação particular deste campo. ... excluída da consanguinidade, a escolha do cônjuge, aleatória, obedece então a leis probabilísticas, o que implica que se não conforma a nenhuma lei de recorrência ou de regularidade. Por consequência, não haveria nenhuma estrutura detectável (pelo menos no registo do parentesco), contrariamente ao que se passa nos sistemas elementares onde a escolha do cônjuge é orientada, geração após geração, para uma certa categoria de indivíduos ou de grupos. O problema que se coloca é então de saber se surgem estruturas matrimoniais apesar de tudo e se o seu modo operatório é radicalmente diferente ou não daquele que ocorre nas estruturas elementares.

57

3. Passagem às estruturas complexas de aliança

... O assunto será abordado segundo um único ponto de vista: o dos modos operatórios do funcionamento matrimonial. O termo 'passagem' não deve, pois, ser entendido numa acepção histórica ou evolucionista ..., mas num sentido meramente estrutural. A interrogação consiste em mostrar se existe ou não uma solução de continuidade entre os modos operatórios observados nas sociedades com estruturas semicomplexas, tais como as apresentadas, e os observados em sociedades de estruturas complexas.

Esta questão apresenta todavia um aspecto complementar que pode ser formulado da seguinte maneira: nas sociedades contemporâneas numericamente numerosas que não parecem ser socialmente organizadas com base no parentesco, este último desempenha ou não um papel na escolha do cônjuge?

64

... O casamento entre parentes tem como consequência não apenas a redução de antepassados (se se casasse sempre com uma prima cruzada matrilinear, Ego teria apenas oito bisavós, em vez de dezasseis), mas também a de colaterais. O facto é estatisticamente inevitável. O problema está em saber se ele é conscientemente procurado, a que nível é que se situa e em que proporções se realiza.

Freeman [1961] demonstra que não existem, ao que parece, sociedades onde a relação com primos nascidos de germanos não seja conhecida (trata-se do terceiro grau canónico, do sexto grau civil, do segundo grau inglês). De resto, o homem vive normalmente com três níveis de coexistência temporal: avós, pais, filhos e seus colaterais. É bastante frequente, pois, sobretudo em sociedades diferentes da nossa, em particular na sua forma urbana, que se conheçam parentes ainda mais afastados. O reconhecimento da parentela não consiste tanto na capacidade de reconstruir a verdadeira cadeia genealógica quanto no facto de saber, ou de imaginar, que os avós de Ego e os de Alter tivessem sido primos germanos ou filhos de primos germanos A amplitude da parentela conhecida varia evidentemente de sociedade para sociedade e de indivíduo para indivíduo.

... Nas sociedades ocidentais são as proibições da Igreja e o seu progressivo abrandamento que têm conferido, ao longo dos séculos, os limiares de consanguinidade além dos quais as uniões se tornam possíveis.

No século XI, Pierre Damien sai a campo a combater uma má interpretação que se estava a difundir sobre a regra canónica que regia a aliança: as proibições pesavam então sobre o conjunto dos consanguíneos cognáticos (165), reconhecidos quer por meio dos homens quer por meio das mulheres, até à sétima geração a partir de um antepassado comum. ... A importância reside no facto de Pierre Damien, ao defender a regra, ter plena consciência dos seus efeitos: a exogamia consanguínea absoluta, fora da parentela deveria ser reforçada por alianças preferenciais entre consanguíneos na geração seguinte à geração das proibições. Escreve Pierre Damien que quando se extingue a família baseada no parentesco, ao mesmo tempo que as palavras para designar esta, a lei do casamento surge imediatamente e restabelece os direitos do antigo amor entre os homens novos...

Lá, onde falta a mão do parentesco que tinha reunido aqueles de que se apoderara, o casamento lança imediatamente a sua garra para "trazer de volta todo aquele que se

afaste".

A partir da análise [Guy Tassin, 1978] de uma saga irlandesa, dita de "família", *l'Eyrbyggja Saga*: "São as filhas que preferencialmente se dão aos consanguíneos": 66 por cento das raparigas casáveis são dadas a parentes, contra 38 por cento de homens. Os ramos primogénitos sobretudo casam-se entre eles, e unem-se não apenas pelas obrigações mútuas dos consanguíneos que tendem sem dúvida a enfraquecer por volta da sexta geração, mas também das que unem os aliados entre si. Os ramos mais novos são mais atraídos pelo exterior, e "são particularmente sensíveis à riqueza dos futuros cônjuges, dado que devem estabelecer-se e não apenas (/66) consolidar as suas posições". Do mesmo modo, os ramos mais novos têm um raio de aliança muito mais amplo (cerca de 80 Km) do que os ramos primogénitos, sobretudo quando estes praticam casamentos consanguíneos, dado que nenhum dos futuros cônjuges está afastado do outro mais de 47 Km. **Pode concluir-se que existe uma estratégia matrimonial nestes casamentos consanguíneos: servem interesses políticos precisos, coesão, solidariedade, prestígio. Em todo o caso, não são efectuados ao acaso: Tassin especifica que "os descendentes de Björn Buna têm um bom conhecimento da sua genealogia e têm-no antes de se casarem".** ... Também Freeman [1961] tinha notado ... que o casamento regular entre consanguíneos tem como consequência a consolidação dos stocks, e que isso constitui um traço significativo de um certo número de sociedades bilaterais que têm uma rede de parentesco estreitamente cimentada e solidária, desempenhando o papel principal nas múltiplas actividades da vida social, enquanto estas mesmas sociedades carecem da armadura de coerência simplificadora representada pelo grupo de unificação.

75

... A indiferenciação social do sexo (e da ordem do nascimento) que torna igualmente herdeiros os machos ou as fêmeas, filhos segundos ou primogénitos -- o que é perfeitamente compatível com o próprio princípio da filiação indiferenciada --, é a astúcia social que permite às estratégias matrimoniais constituírem-se em ciclos de troca de dotes em volta dos patrimónios a conservar, a aumentar e transmitir, no interior de parentelas que teriam tendência a fechar-se sobre elas próprias, ultrapassando o quarto grau canónico, se a argumentação adoptada estiver correcta. Esta astúcia social é a que Lévi-Strauss [1967] designa "um elemento arbitrário, uma espécie de clinamen sociológico que, todas as vezes que o mecanismo subtil da troca for bloqueado, virá como um deus ex machina dar a ajuda indispensável ao fornecimento de um novo arranque".

Sempre que a troca matrimonial se encontra regida por regras negativas que incidem sobre um número finito de graus de consanguinidade (estruturas complexas) e que surge no primeiro plano da escolha de cônjuge uma preocupação especial (percebida estatisticamente) em realizar preferencialmente algo que nada tem a ver com a preocupação de casar dentro do seu parentesco, como por exemplo a procura da consolidação do prestígio, da segurança ou dos bens, **devemos interrogar-nos qual é o "elemento arbitrário" que permite ao sistema funcionar segundo as modalidades elementares da troca nas suas diversas figuras possíveis.**

- De facto, e é esta a primeira hipótese avançada, em todas as sociedades que funcionam com estruturas complexas de parentesco e de matrimónio, profundamente escondidas e difíceis de descobrir, **se encontram estas modalidades elementares de troca** de que demonstrámos a existência em sociedades que funcionam com estruturas semicomplexas de troca e das quais pelo menos se intuiu a existência, graças ao exemplo de um certo número de sociedades dependentes das estruturas complexas.

... Troca restrita, troca generalizada, fechamento no interior da consanguinidade, repetição das alianças são as modalidades de base, tanto nas estruturas elementares como nas semicomplexas e complexas de parentesco.

76

- A nossa segunda hipótese introduz, por consequência, dois -- e não apenas um -- "elementos arbitrários" para permitirem ao sistema matrimonial funcionar.
- O primeiro é a tal ajuda que anula um dos dados do problema para permitir a realização recorrente de um projecto primordial para todos os protagonistas da sociedade (ex.º dado, a indiferenciação do sexo e da posição do nascimento de um único herdeiro, que permite aos dotes circularem em ciclos de troca mais ou menos longos, mantendo intacto o património).
- O segundo é o seguinte: ... No vasto campo da consanguinidade bilateral, a regra de filiação secciona conjuntos organizados de consanguíneos periféricos, e as linhas de força da aliança reconduzem sistematicamente ao centro alguns deles. Inversamente, nos sistemas complexos, onde a regra negativa de aliança é expressa em termos de graus genealógicos sem qualquer referência a um princípio de filiação ou a uma qualquer preferência por um tipo de percurso sexuado ao longo de cadeias intermédias, e onde no entanto o exame atento da regulamentação matrimonial pode fazer aparecer igualmente a mesma atracção da periferia para o centro, não se pode excluir a hipótese de que a análise das escolhas realmente operadas por grupos humanos suficientemente vastos e com uma profundidade suficiente faça aparecer a existência de critérios dependentes de um sistema implícito de filiação e de classificação hierárquica dos diferentes tipos de consanguíneos em virtude desse sistema implícito de filiação.

77

... Deveria ser possível, pois, estabelecer uma teoria geral do parentesco (terminologia, filiação, aliança) mostrando como se organizam, a partir das três fórmulas iniciais, as grandes linhas das séries associativas paradigmáticas que se encarnam em sistemas concretos, das sociedades reais, utilizando leis simples (/78) e universais: princípio de repartição e de hierarquização dos consanguíneos que limita o campo do incesto, princípio da não-contradição, princípio da unidade dos modos operativos da aliança, seja qual for a aparente desordem e a múltipla variedade de modalidades observadas em sociedades singulares.

81

HÉRITIER, Françoise -- "Família" (pp. 81-94)

... É preciso reconhecer que, no que respeita à **família, entendida antes de mais como a união mais ou menos duradoura e socialmente aprovada de um homem, de uma mulher e dos seus filhos** [Lévi-Strauss 1956], a crença de que se trata de um facto natural impõe-se tanto mais que esta unidade social parece ser, de facto, um fenómeno praticamente universal.

82

... Assim, parece absolutamente evidente

- que os membros de uma união conjugal sejam de sexo diferente,
- que esta união não se estabeleça senão (/83) entre vivos,
- que o genitor dos filhos seja normalmente o pai no quadro da união conjugal e, finalmente,
- que a família conjugal (pai, mãe, filhos) constitua a unidade residencial e económica elementar através da qual passam a educação e a herança.

Ora, a experiência etnológica mostra que nenhum destes princípios é universalmente aceite.

85

... Concluiremos, pois, de maneira aparentemente paradoxal, que a família é certamente um dado universal, mas apenas no sentido de que não existe nenhuma sociedade desprovida de uma instituição que desempenhe em toda a parte as mesmas funções:

- unidade económica de produção e consumo,
- lugar privilegiado do exercício da sexualidade entre parceiros autorizados,
- lugar de reprodução biológica, da criação e da socialização dos filhos.

Neste âmbito, ela obedece sempre às mesmas leis:

- existência de um estatuto matrimonial (/86) legal que autoriza o exercício da sexualidade entre pelo menos dois membros da família (ou que prevê os meios de a isso suprir),
- proibição do incesto (relação sexual ou casamento),
- divisão do trabalho segundo os sexos.

No entanto, mesmo que o modo conjugal monogâmico, com residência comum dos cônjuges, seja o mais difundido, a extrema variedade das regras que contribuem para o estabelecimento da família, para a sua composição e para a sua sobrevivência, demonstra que esta não é -- nas suas modalidades particulares -- um facto natural, mas, bem pelo contrário, um fenómeno altamente artificial, construído, **um fenómeno social**, portanto.

... Todas as sociedades estabelecem uma diferença entre um tipo de união legal, sancionado juridicamente de uma maneira ou de outra -- ou seja, o **casamento** --, e relações sexuais de ocasião Não existe, evidentemente, nenhuma razão biológica para tudo isto. A única necessidade biológica que comporta relações de longa duração entre dois

indivíduos é a maternidade, ou seja, o par mãe/filho. ... A presença do pai, de um homem, ao lado da mãe e da criança, a afeição do pai pela progenitura não são factos de natureza, tal como não o é a obrigação de uma relação sexual estável entre parceiros associados para toda a vida. Todavia, a união conjugal estável e publicamente reconhecida é atestada em toda a parte, mesmo nas sociedades que eram supostas desconhecer o papel fisiológico do homem na procriação ..., mas que estabeleciam através do casamento a paternidade social.

Se examinarmos todas as formas conhecidas de casamento, o elemento comum parece residir na prestação de serviços mútuos entre os cônjuges (/87) em função de uma certa repartição das tarefas entre os sexos. Numerosos exemplos etnológicos demonstram que esta repartição usual não é baseada em imperativos fisiológicos. ... Esta repartição decorre, pois, de uma ordem arbitrária cuja única explicação é a de ter como efeito tornar os dois sexos dependentes um do outro e, portanto, levar os seus representantes a associações duradouras entre indivíduos, a uma espécie de contrato de sustento, ou seja, ao casamento, para que eles possam sobreviver sem terem de entregar-se às actividades do sexo oposto.

A este contrato de sustento ... vem juntar-se a regulamentação das prestações sexuais, que faz do casamento o lugar privilegiado da reprodução biológica.

... De facto, todos os grupos consanguíneos arcaicos parecem ter resolvido da mesma maneira o problema da coexistência com os seus vizinhos, pondo em prática numerosos recursos ...:

- uma **regulamentação das relações sexuais** faz do seu exercício dentro do casamento uma coisa diferente da pura satisfação de instintos;
- (/88) **um princípio de filiação divide os consanguíneos, designados por termos que definem a sua posição e o seu papel, em diversos grupos e classifica-os em duas séries: os casáveis e os não-casáveis. ...**
- **a proclamação de um princípio de aliança, que se baseia na proibição do incesto, segundo o a qual é incestuosa toda a união com parentes não-casáveis, em primeiro lugar com membros do grupo segundo a regra de filiação. ...**

... em qualquer sociedade, o contrato de aliança entre grupos de consanguinidades regidos por uma regra de filiação constitui o (/89) fundamento mínimo de uma sociedade estável; o casamento é o instrumento deste contrato de aliança, as mulheres, as reprodutoras, constituem o material. Concebida desta maneira, a instituição familiar ... renova indefinidamente o contrato social.

140

HÉRITIER, Françoise -- "Casamento" (pp. 140-146)

141

Casamento B legitimidade da descendência.

Notes and Queries in Anthropology (1951): "O casamento é uma união entre um homem e uma mulher realizada de tal modo que os filhos que a mulher dá à luz são reconhecidos como sendo os filhos legítimos dos dois cônjuges".

... Esta definição não resiste à análise de um certo número de factos etnográficos.

142

... Como faz notar Rivière ["Marriage: A Reassessment" in R. Needham (org.), *Rethinking Kinship and Marriage*, 1971], a única característica universal do casamento é a de que as unidades que o compõem são homens e mulheres. A categoria do sexo é a primeira, em todas as acepções do termo, entre todas as distinções sociais, e o casamento pode ser examinado antes de tudo como uma das relações possíveis entre os elementos fundamentais da estrutura social, isto é, os homens e as mulheres.

Émile Benviste [*Le vocabulaire des institutions indo-européennes*, I, *Économie, parenté, société*, 1969] deu-nos um exemplo concludente. Ele demonstra que não existe propriamente um termo indo-europeu para dizer "casamento", termo que é alias de criação recente. ... (/144) Para além disso, demonstra ainda que as expressões antigas que encontramos diferem segundo o sexo: termos verbais para o homem, nominais para a mulher.

Os termos verbais utilizados para o homem têm como raiz verbal *wedh* que quer dizer 'conduzir uma mulher a casa'. Ao lado destes verbos encontram-se aqueles indicam a função do pai da rapariga, sobre a raiz verbal "dar". Assim, pois, o esposo conduz para casa dele a jovem que o pai dela lhe deu: *negócio* entre homens com um objectivo preciso.

Com efeito, não existe nenhum verbo que indique o facto de uma mulher se casar. ... "esta situação lexical negativa, a ausência de um verbo próprio, indica que a jovem não se casa, é casada. Não realiza um acto, muda de condição".

Bibliografia

KROEBER, 1909.

LÉVI-STRAUSS -- [Les structures élémentaires de la parenté](#), 1967.

2/4/99